



Em 19/10/2024

1



Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipueira-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 176, §1º, III e 196, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

JUSTIFICATIVA

JOÃO IVANILDO DIONÍSIO DA SILVA, **brasileiro, casado, Pastor Evangélico**, RG 4537572 -SSP/PE, CPF 855.501.164-72 nasceu em 11/06/1973. Filho de QUITÉRIA DIONÍSIO DA SILVA.

A presente comenda e homenagem recairá sobre cidadão distinto que vem cumprindo sua missão espiritual em nossa cidade com bastante zelo, realizando construções de templos, encontro de mulheres, jovens e crianças, e dessa forma com intensa ações sociais, comunitárias e religiosas, estando radicado em nosso Município há quase 04 (quatro) anos, estabelecendo e constituindo família em Ipueira-PE.





J

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
 Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipueira-PE
 Fone/Fax: 3881.1160
 CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Por fim, venho pedir a cada companheiro e companheira edil desta casa a aprovação e reconhecimento desta comenda de reconhecimento a esse grande homem e profissional dedicado que contribui diuturnamente para o desenvolvimento sócio-religioso de nosso Município, com serviços relevantes para a nossa sociedade como Ministro do Evangelho, pastoreando ovelhas.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem e conferência do **TÍTULO DE CIDADÃO IPUBIENSE A JOÃO IVANILDO DIONÍSIO DA SILVA.**

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

Art. 176. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

(...).

III - projetos de decretos legislativos; (...).

Art. 196. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno; (...).

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipueira-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
 Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
 Fone/Fax: 3881.1160
 CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Ementa: Concede Título de Cidadão Ipubiense ao
 Senhor **JOÃO IVANILDO DIONÍSIO DA SILVA**.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipubiense ao Senhor **JOÃO IVANILDO DIONÍSIO DA SILVA**, natural da cidade de Bom Conselho-PE.

Art. 2º - À homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Ipubi na área social e religiosa, como Ministro do Evangelho da Assembleia de Deus de Ipubi-PE.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipubi-PE, 05 de fevereiro de 2024.


CEZAR VICENTE
 Vereador


 Presidente
 1º Secretário
 2º Secretária